



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 07/2005

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção-**Volta Redonda**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011002/2004-77;

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Produção compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Matemática	1.1- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I 1.2- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II 1.3- Cálculo Vetorial 1.4- Equações Diferenciais 1.5- Geometria Analítica 1.6- Álgebra Linear 1.7- Introdução aos Métodos Numéricos 1.8- Estatística I 1.9- Estatística II
2- Física	2.1- Física I 2.2- Física Experimental I 2.3- Física II 2.4- Física Experimental II 2.5- Física III 2.6- Física Experimental III
3- Informática	3.1- Introdução à Informática

	3.2- Programação de Computadores
4- Expressão Gráfica	4.1- Desenho Básico
5- Química	5.1- Química Geral 5.2- Química Geral Experimental
6- Mecânica dos Sólidos	6.1- Mecânica Geral 6.2- Resistência dos Materiais I
7- Eletricidade	7.1- Eletricidade Aplicada
8- Fenômenos de Transportes	8.1- Mecânica dos Fluidos I
9- Ciência dos Materiais	9.1- Materiais
10- Termodinâmica	10.1- Termodinâmica Clássica
11- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	11.1- Direito, Ética e Cidadania
12- Administração	12.1- Administração e Organização I 12.2- Segurança Industrial
13- Economia	13.1- Fundamentos da Economia 13.2- Fundamentos da Engenharia Econômica
14- Ciências do Ambiente	14.1- Gestão Ambiental
15- Engenharia	15.1- Introdução à Engenharia
16- Qualidade	16.1- Controle de Qualidade I 16.2- Controle de Qualidade II
17- Pesquisa Operacional	17.1- Pesquisa Operacional I 17.2- Pesquisa Operacional II
18- Processos de Fabricação	18.1- Introdução ao Processamento de Materiais

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Processos de Fabricação

1.1- Processos Industriais

2- Economia	2.1- Administração Financeira 2.2- Contabilidade Gerencial e Custos Industriais
3- Ciências Humanas	3.1- Psicologia e Sociologia Aplicadas
4- Planejamento e Controle da Produção	4.1- Administração da Produção 4.2- Estudo de Tempos e Movimentos 4.3- Planejamento e Controle da Produção 4.4- Logística
5- Engenharia	5.1- Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção 5.2- Projeto Final de Engenharia de Produção I 5.3- Projeto Final de Engenharia de Produção II
6- Planejamento Estratégico	6.1- Planejamento Estratégico Industrial 6.2- Princípios de Marketing
7- Projeto de Produto e da Fábrica	7.1- Arranjo Físico 7.2- Metodologia de Desenvolvimento do Produto
8- Administração	8.1- Gerenciamento de Contratos

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas de *Conteúdo Específico da Engenharia de Produção* as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Qualidade	1.1- Certificação e Normalização
2- Administração	2.1- Gestão de Tecnologia 2.2- Gerenciamento de Recursos Humanos
3- Engenharia	3.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I 3.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção II 3.3- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção III
4- Pesquisa Operacional	4.1- Auxílio Multicritério à Decisão 4.2- Análise Envoltória de Dados
5- Processos de Fabricação	5.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo I 5.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo II 5.3- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo III

	5.4- Tópicos Especiais em Agronegócios I
	5.5- Tópicos Especiais em Agronegócios II
	5.6- Tópicos Especiais em Agronegócios III
6- Economia	6.1- Análise de Investimentos 6.2- Empreendedorismo
7- Planejamento Estratégico	7.1- Comunicação e Pesquisa de Marketing 7.2- Planejamento Estratégico Empresarial
8- Planejamento e Controle da Produção	8.1- Sistemas de Informação 8.2- Automação da Produção

Art. 4º São disciplinas optativas de *Conteúdos Gerais* as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Engenharia do Produto	1.1- Ensaaios Não-Destrutivos 1.2- Ensaaios Mecânicos 1.3- Seleção de Materiais
2- Instalações Industriais	2.1- Geração e Co-geração de Energia
3- Processos de Fabricação	3.1- Reciclagem de Materiais 3.2- Processos de Soldagem 3.3- Processos de Fabricação por Usinagem 3.4- Processos Metalúrgicos de Fabricação
4- Física	4.1- Física IV
5- Expressão Gráfica	5.1- Desenho de Máquinas
6- Ciência dos Materiais	6.1- Soluções Econômicas com Materiais

Art. 5º- São Atividades Acadêmicas Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação Tecnológica 1.3- Monitoria 1.4- Estágio 1.5- Seminários 1.6- Disciplina de Pós-Graduação 1.7- Participação em Eventos 1.8- Iniciação à Docência 1.9- Vivência Profissional 1.10- Práticas de Laboratório 1.11- Desenvolvimento de Protótipos
------------------------------	---

- 1.12- Desenvolvimento de Material Didático
- 1.13- Atividades de Extensão
- 1.14- Disciplina Eletiva

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.160 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 2.010 horas do Núcleo de Formação Específica e 1.150 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda 480 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 3.640 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.150 horas do Núcleo de Formação Complementar, 160 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção e 180 horas ao Projeto Final de Engenharia de Produção.

Parágrafo Segundo: dentre as 480 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno deverá cursar no mínimo 120 horas de disciplinas optativas de *Conteúdo Específico* do curso e poderá, ainda, cursar até 240 horas de Atividades Acadêmicas Complementares;

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização curricular será de 3.640 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor